

Betim, 30 de maio de 2019.  
CEDJ-0193/19

RECIBO PROCON-GO-03-16-2019-14-28-05415-1/1

Ao

**PROCON GO**

Edifício Torres - Rua 8, 242 - Lote 36 - St.  
Central, Goiânia – GO  
CEP: 74013-030

**Ref:** CAMPANHA DE CHAMAMENTO – RAM – ANO/MODELO 2018 – INSTALAÇÃO DE UM LIMITADOR NA HASTE DA TRAVA ELÉTRICA DE ABERTURA DA TAMPA TRASEIRA.

A **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.** (“FCA”), empresa estabelecida no ramo de comércio de automóveis, camionetas e utilitários novos e peças e acessórios novos para veículos automotores, com sede no município de Betim, Estado de Minas Gerais, na Avenida Contorno, nº 3.455, Bairro Paulo Camilo, CEP 32.669-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.701.716/0001-56, vem pela presente, em cumprimento ao disposto no artigo 10º, parágrafos 1º e 2º; art. 55 e art. 106 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 3º do Decreto nº 2.181, de 1997, art. 19 do anexo I do Decreto nº 6.061, de 2007, pelo disposto na Portaria nº 487, de 15 de março de 2012, Recomendação nº 01/2013, do GEPAC, e Guia Prático do Fornecedor para a realização do Recall, de 16 de setembro de 2014, comunicar, formalmente, a V.Sa. que em **30/05/2019** foi lançada a campanha de chamamento acima identificada.

Em anexo à presente encontra-se cópia do protocolo realizado perante o SENACON, cuja cópia de mesmo teor fora igualmente protocolada junto ao DENATRAN.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

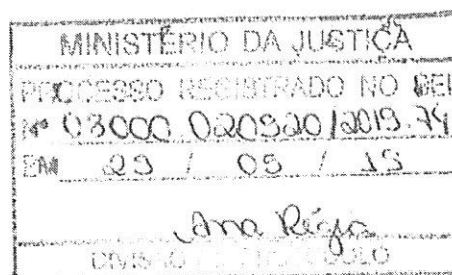
Atenciosamente,



---

**FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.**

Betim, 29 de maio de 2019.



Ao  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
Dr. FERNANDO BOARATO MENEGUIN  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
Esplanada dos Ministérios, Bloco T – Palácio da Justiça Raymundo Faoro, 520.  
70064-900 BRASILIA - DF

Ref. CAMPANHA DE CHAMAMENTO – RAM – ANO/MODELO 2018 – INSTALAÇÃO DE UM LIMITADOR NA HASTE DA TRAVA ELÉTRICA DE ABERTURA DA TAMPA TRASEIRA.

Sr. Dr. Coordenador,

A FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, (*doc.1*) empresa estabelecida no ramo automobilístico, localizada na Avenida Contorno, nº 3.455, Distrito Industrial Camilo Pena, Betim - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.701.716.0001-56, vêm pela presente, por seus representantes infra-assinados, em cumprimento ao disposto no artigo 10º, parágrafos 1º e 2º; art. 55 e art. 106 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 3º do Decreto nº 2.181, de 1997, art. 19 do anexo I do Decreto nº 6.061, de 2007, pelo disposto na Portaria nº 487, de 15 de março de 2012, Recomendação nº 01/2013, do GEPAC e Guia Prático do Fornecedor para a realização do Recall, de 16 de setembro de 2014, comunicar, formalmente, a V.Sa. o que se segue:

A FCA dará início em **30 de maio de 2019**, à convocação de **321 (trezentos e vinte e um)** proprietários dos veículos da marca **RAM**, modelo **2500**, ano / modelo **2018**, produzidos no México, no período compreendido entre os dias **11 de setembro de 2017** e **13 de março de 2018** e, posteriormente, comercializados no Brasil para, a partir de **03 de junho de 2019**, agendarem o encaminhamento de seus veículos, conforme foto e chassis abaixo relacionados, a uma das concessionárias da rede **RAM** no Brasil, visando seja providenciada, sem qualquer custo ao consumidor, a instalação de um limitador na haste da trava elétrica, responsável pela abertura da tampa traseira dos veículos convocados.

**Veículo e Modelos:**



**Número de série dos chassis  
envolvidos (não sequenciais)  
Seis últimos dígitos:**

133258

a

247891

### **(1.1) O que será regularizado com o recall?**

O presente recall visa a instalação de um limitador na haste da trava elétrica, responsável pela abertura da tampa traseira dos veículos convocados, uma vez que foi identificada a possibilidade da abertura espontânea da referida tampa com o veículo em movimento.

### **(1.2) - Riscos ao consumidor:**

Eventual abertura da tampa traseira, com o veículo em movimento, poderá resultar na perda da carga localizada na caçamba, aumentando os riscos de acidente, com consequentes danos físicos e materiais ao motorista e aos passageiros dos demais veículos na via, bem como à terceiros.

### **(1.3) - Veículos afetados na presente campanha:**

Estão distribuídos no mercado nacional, **321 (trezentos e vinte e um)** veículos **RAM**, modelo **2500**, de acordo com o cadastro da **FCA**, a distribuição geográfica dos veículos se dá conforme relação abaixo:

Estado	Veículos
AL	1
AM	7
AP	1
BA	9
CE	2
DF	3
ES	5
GO	34
MA	12
MG	34
MS	22
MT	21
PA	8
PE	1
PI	4
PR	49
RJ	5
RN	1
RO	3
RR	1
RS	18
SC	10
SE	1
SP	65
TO	4
<b>Total Geral</b>	<b>321</b>

#### (1.4) Constatação do Defeito

Após a realização de investigações, testes e estudos internos, a **FCA US**, constatou a possibilidade da abertura da tampa traseira, com o veículo em movimento, possibilitando a perda da carga localizada na caçamba do veículo.

Assim, em **02 de maio 2019**, a **FCA US** comunicou ao **NHTSA** e às regiões importadoras sobre o problema. Em paralelo, a **FCA** imediatamente iniciou, no Brasil, estudos para identificar a possibilidade de referido inconveniente também ocorrer nos veículos comercializados no mercado local. Em seguida, iniciou as ações de importação das peças necessárias e preparação da rede de concessionárias para adequar os veículos comercializados no mercado local.

Desse modo, ao constatar a existência do potencial risco também no Brasil, a **FCA** começou os preparativos para o início desta campanha de Recall, incluindo todas as suas etapas, tais como: **(i)** importação das peças (De: EUA / Para: Brasil); **(ii)** planejamento de distribuição das peças no mercado nacional; **(iii)** fornecimento das instruções técnicas de inspeção e reparo; **(iv)**



FIAT CHRYSLER AUTOMOBILES

planejamento e treinamento da rede; **(v)** comunicação e plano de mídia, dentre outras providências.

Por fim, destacamos que, no Brasil, a **FCA** confirmou não haver qualquer registro de acidentes, relacionados ao inconveniente, até a presente data.

**(1.5) - Providências adotadas:**

Será efetuada, sem ônus ao consumidor, a instalação de um limitador na haste da trava elétrica, responsável pela abertura da tampa traseira.

**(1.6) - Mídia:**

Os consumidores proprietários dos veículos serão contatados através de campanhas publicitárias em todo o País, **(doc.2)** sendo ainda mantida a convocação no endereço eletrônico da FCA ([www.ram.com.br](http://www.ram.com.br)), conforme estipula o CDC, a Portaria n.º 487/2012, bem como do “Guia Prático do Consumidor para Realização do Recall”.

Serão referidas mensagens veiculadas, ainda, através da Internet, Estações de Rádio e de TVs abertas, em âmbito nacional, bem como serão utilizados jornais municipais e estaduais de grande circulação, conforme relação abaixo.

A **FCA** enviará, ainda, correspondências aos clientes **(doc.3)**, conforme os endereços constantes de seus registros, bem como solicitará aos destinatários que, se, porventura, dispuseram-se de seus veículos, que encaminhem a correspondência aos seus atuais proprietários (se houver essa possibilidade) ou, se possível, que entrem em contato com a **FCA**, para que a empresa seja informada sobre a mudança de propriedade.

Os modelos de Mídia e de correspondência individual seguem anexados.

• Jornais:

• A GAZETA DO ACRE	ACRE
• A TRIBUNA INDEPENDENTE	ALAGOAS
• O DIÁRIO DO AMAPÁ	AMAPÁ
• 10 MINUTOS	AMAZONAS
• CORREIO	BAHIA
• O DIÁRIO DO NORDESTE	CEARÁ
• CORREIO BRAZILIENSE	DISTRITO FEDERAL
• A TRIBUNA	ESPIRITO SANTO
• O POPULAR	GOÍAS
• O ESTADO DO MARANHÃO	MARANHÃO
• A GAZETA	MATO GROSSO
• CORREIO DO ESTADO	MATO GROSSO DO SUL
• O ESTADO DE MINAS	MINAS GERAIS
• O LIBERAL	PARÁ



• CORREIO DA PARAÍBA	PARAÍBA
• TRIBUNA DO PARANÁ	PARANÁ
• JORNAL DO COMMERCIO	PERNAMBUCO
• DIÁRIO DO POVO	PIAUI
• O GLOBO	RIO DE JANEIRO
• TRIBUNA DO NORTE	RIO GRANDE DO NORTE
• DIÁRIO GAÚCHO	RIO GRANDE DO SUL
• O DIÁRIO DA AMAZÔNIA	RONDONIA
• FOLHA DE BOA VISTA	RORAIMA
• HORA DE SANTA CATARINA	SANTA CATARINA
• O ESTADO DE SÃO PAULO	SÃO PAULO
• JORNAL DA CIDADE	SERGIPE
• JORNAL DO TOCANTINS	TOCANTINS

• Redes Nacionais de Televisão:

• Rede Record (Record)
• Sistema Brasileiro de Televisão (SBT)

• Estações Nacionais de Rádio:

• GRUPO BANDEIRANTES DE RÁDIO
• CBN

**(1.7) - Demais considerações:**

Informamos que, até a presente data, **não registramos qualquer acidente envolvendo os consumidores proprietários, bem como inexistem ações judiciais ou administrativas e reclamações de consumidores**, em trâmite no País, relacionadas ao objeto desta campanha.

**(1.7). a** Esclarecemos-lhe que manteremos esta douda Secretaria, bem como os demais órgãos relacionados, atualizados através de relatórios bimestrais, conforme disposto no artigo 7.º da Portaria 487/2012.

**(1.7). b** Informamos que o **Plano de Mídia e os custos efetivos de veiculação** estão informados em anexo (**doc.04**).

**(1.7). c** Como última consideração, informamos que correspondência de idêntico teor a esta será encaminhada a todos os PROCONS Estaduais do País e ao DENATRAN, com vistas a dar a devida publicidade ao processo de chamamento em questão.

Cumprindo as normas previstas pela legislação em vigor, renovamos nossos protestos de estima e consideração, colocamo-nos à disposição de V.Sa., para eventuais esclarecimentos suplementares julgados necessários.

Atenciosamente,

  
FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.  
Marselhe Cristina de Mattos  
OAB/DF nº 48.621